

PARECER nº 115/ 2005
Projeto de LEI nº EM-081/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-081/ 2005, de autoria do Executivo Municipal, que caracteriza Área Urbana como Zona Especial 2 (ZE-2)

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa sua integração à área urbana, o Município tem interesse na sua conservação ambiental, agregando-lhe o uso adequado de “parque urbano”, com infra-estrutura e equipamentos, conforme estudos do conhecimento da comunidade, da qual tem recebido não apenas o apoio, mas o manifesto desejo de vê-los concretizados.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-081/ 2005.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2005

Aristides Salgado dos Santos
Relator

Antônio Geraldo da Silva
Secretário

Roberto Pedro Bento
Membro